



Conselho de Saúde do Distrito Federal

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

1 Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no Plenário do Conselho de Saúde
2 do Distrito Federal – CSDF, SIG, Quadra 01 – Centro Empresarial Brasília, salas 316 a 322, realizou-se
3 a Quadringentésima Décima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho de Saúde do Distrito
4 Federal – CSDF. A Reunião contou com a presença da *Presidente do CSDF, Lourdes Cabral*
5 *Piantino, da Secretária Executiva do CSDF, Andressa Cristina de Oliveira Silva Cavalcante, dos*
6 *conselheiros segmento gestor: Daniel Seabra Resende Castro Correa, Marcus Vinícius Quito,*
7 *Danielle Soares Cavalcante, Anna Karina Vieira da Silva, Maria Dilma Alves Teodoro, Felipe Mazoni*
8 *Lopes; dos conselheiros segmento trabalhador: Jeovânia Rodrigues Silva, Márcio da Mata Souza,*
9 *Maria Cristina Guedes de Souza, Jefferson de Sousa Bulhosa Júnior, Humberto de Oliveira Lopes,*
10 *Tiago Sousa Neiva, Rosalina Aratani Sudo; dos conselheiros segmento usuário: Darly Dalva Silva*
11 *Máximo, Silvestre Araújo, Raimundo Nonato de Lima, Luiz Carlos Macedo Fonseca, Domingos de Brito*
12 *Filho, Luís Maurício Alves dos Santos, Marly de Fátima Barbosa de Araújo. Justificaram ausência*
13 *as(os) Conselheiras(os) Elza Ferreira Noronha, Vera Lúcia Bezerra da Silva, Bárbara Berçot, Bruno*
14 *Metre, Rui Perpétuo Gomes, Jorge Bruno e Danylo Vilaça. Conselheira Lourdes Cabral Piantino,*
15 *Presidente do CSDF, iniciou a reunião às 09h20 com a exposição dos Informes. Informes –*
16 *Conselheiros, convidados e Secretária Executiva Coordenação: Mesa Diretora do CSDF. Conselheiro*
17 *Silvestre* informou que existe somente uma Câmara Hiperbárica no HFA, e possui uma lista de espera
18 muito grande e solicitou à Mesa Diretora obter informações sobre o funcionamento da lista de espera,
19 quantas pessoas estão aguardando chamada, etc. Conselheira **Jeovânia** informou que, quando
20 publicada, a Portaria 75/2017, tinha o claro intuito de facilitar o processo de conversão e de reforma
21 da APS, favorecendo que fossem feitas remoções de uma maneira mais célere. Disse que naquela
22 ocasião foi feita a reflexão de que não se deixasse de lado o concurso de remoção, porém não houve
23 muito avanço nesse quesito, pois o último concurso formal ocorreu no ano de 2014. Disse que,
24 contudo, a lei prevê que sejam realizados concursos de remoção anualmente. Disse que, em virtude
25 dessa situação, e com o papel que é prerrogativa da entidade sindical, no ano passado foi judicializada
26 a questão com sentença favorável na primeira instância. Disse que o entendimento do magistrado,
27 naquela ocasião, foi de relacionar remoções com nomeações e então o juiz entendeu que isso tem
28 que andar atrelado, determinando na sentença que para se oferecer novas vagas tem que movimentar
29 previamente, em relação às vagas que são oferecidas. Disse que, infelizmente, se surpreendeu com
30 a postura, de alguns gestores da SES, que tem mencionado que em decorrência da sentença não
31 haverá novas nomeações de Cirurgiões-Dentistas, pois para nomear é necessário remover antes e "a
32 SES não tem pernas para fazê-lo". Disse que é lamentável tal postura pois ela está se referindo a uma
33 categoria extremamente pequena, pois são cerca de 500 dentistas em toda a rede. Conselheiro
34 **Raimundo Nonato** informou que Magda passará a titular e João vem como suplente. Comentou sobre
35 a regulação da oftalmologia no DF, que foi marcar uma consulta no HUB, como usuário, e foi informado
36 que esta se realizaria somente no dia 19 de abril de 2019, e foi à ouvidoria e fez o relato. Cobrou uma
37 posição da SES a respeito. Conselheira **Lourdes Cabral**, Presidente do CSDF, solicitou que o
38 conselheiro encaminhasse a demanda por escrito ao CSDF. Conselheiro **Jefferson** informou que com
39 a inauguração da capela do HRT, da preparação dos quimioterápicos, ocorreu a seguinte questão, se
40 pegava a quimioterapia no HBDF e, com a inauguração no HRT, está se indo pegar no HRT, que
41 acabou no HBDF. Comentou acerca da mudança da carga horária, referente às 18 horas e as horas
42 extras, que a SES infelizmente pegou as duas coisas e juntou em uma só sendo que eram problemas
43 diferentes. Comentou acerca da criação de uma nova modalidade de contratação de horas para os
44 servidores, a TPD, que inclui também os cargos comissionados, sendo que legalmente cargo
45 comissionado nunca fez hora extra, e esta reduz em mais de cinquenta por cento o valor que se paga
46 de hora extra. Criticou a SES por pegar uma legislação específica e fazer outra coisa, opinando que a
47 questão das 18 horas deve ser tratada de forma separada da questão das horas extras. Conselheira

48 **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, solicitou que o conselheiro encaminhe a demanda ao
49 CSDF. Conselheiro **Luís Maurício**, em referência à atuação proativa dos conselheiros, comentou que
50 houve uma situação emergencial no HMIB e que ele informou o procedimento legal à pessoa
51 solicitante, ressaltando que existe uma regulação na SES. Sublinhou a atuação do conselheiro de
52 saúde no controle e fiscalização da saúde e a importância deste estar bem informado e capacitado.
53 Conselheiro **Daniel Seabra** disse que os critérios técnicos de regulação são seguidos e não existe
54 possibilidade de se mexer nisso. Disse que as informações são repassadas diariamente à população
55 e estão disponíveis no Portal de Transparência, na internet, obedecendo à legislação referente à
56 confidencialidade. Conselheiro **Tiago Neiva** reforçou a informação de que todos os pacientes que
57 estão na regulação são classificados e explicou os procedimentos de classificação dos pacientes.
58 Conselheiro **Luís Maurício** informou que, a respeito da Frente Parlamentar dos Conselhos Regionais,
59 após reunião de três conselheiros membros da mesa diretora com o Dep. Ricardo Valle, foi feita
60 proposta inclusão de pauta na próxima RO da discussão do tema. **Rubens**, CEBES, informou que está
61 com uma proposta no DF da realização de um mapeamento dos problemas de saúde junto com os
62 Conselhos de Saúde e solicitou um ponto de pauta para a próxima RO do CSDF e também com os
63 Presidentes dos Conselhos Regionais de Saúde. Conselheira **Danielle** solicitou que o CEBES sintetize
64 qual a proposta a ser apresentada, o que se irá debater, quais os pontos a serem abordados, e se
65 encaminhe ao CSDF as demandas para decisão dos procedimentos a serem adotados. Conselheiro
66 **Tiago Neiva** informou que ocorreu um evento no dia 19 de abril na FEPECS, a oficina para tratar do
67 nosso programa de educação permanente e detalhou como funcionará o curso de conselheiros.
68 Conselheira **Darly** foi convidada a integrar a Mesa Diretora do CSDF, em lugar do Conselheiro Danylo
69 Vilaça. Secretária Executiva do CSDF, **Andressa Cristina**, informou que na 414ª RO do CSDF foi
70 aprovada a redação da Resolução nº 500, que aprovou a Rede Descentralizada de Vacinação
71 Antirrábica do Distrito Federal. Informou que ocorrerá no dia 25 de abril de 2018, das 08h30 às 12
72 horas, na SEPS 712/912 Blocos D – auditório, o minicurso intitulado “Vigilância em Saúde Mental do
73 Trabalhador: Subsídios para a Construção de Estratégias de Intervenção, sendo indicado como
74 participante o Conselheiro Tiago Neiva. **Item 01 – Apresentação e aprovação da Pauta 415ª Reunião**
75 **Extraordinária do CSDF –** Coordenação: Mesa Diretora CSDF. Conselheira **Lourdes Cabral**
76 **Piantino**, Presidente do CSDF, efetuou a leitura da pauta da 415ª RE, com a inclusão da apresentação
77 do RAQ referente ao 3º Quadrimestre de 2017, como tema urgente. Foi acatado como urgente a
78 questão do RAQ. Aprovada a pauta com a inclusão solicitada. **Item 02 – Devolutiva – Monitoramento**
79 **de comparecimento de conselheiros –** Coordenação: Mesa Diretora do CSDF e Secretária
80 Executiva. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, apresentou ao pleno a
81 devolutiva. Apresentou a legislação pertinente. Questionou se, diante da Lei nº 4.604, qual medida
82 será aprovada pelo pleno. Seguiu-se então um debate acerca da metodologia a ser adotada em
83 referência às faltas. Ficou acordado que a tabela demonstrativa das faltas dos conselheiros
84 apresentada será refeita com a confecção de uma tabela para as reuniões ordinárias e outra tabela
85 para as reuniões extraordinárias e encaminhadas aos conselheiros o mais rapidamente possível, além
86 de que as informações referentes às faltas serão encaminhadas por *e-mail* aos conselheiros. **Item 03**
87 **– Minuta de resolução da prorrogação de mandato dos Conselhos Regionais de Saúde que**
88 **vencem durante o período eleitoral de 2018 -** Coordenação: Mesa Diretora CSDF e Secretária
89 Executiva do CSDF. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, informou que
90 ocorreu reunião com os Conselhos Regionais cujos mandatos vão terminar em 2018, oito no total, e
91 efetuou a leitura da Resolução de Prorrogação dos Mandatos dos mesmos, acordada com todos os
92 participantes da citada reunião, prorrogação esta necessária em virtude de legislação que proíbe a
93 realização de eleições em ano eleitoral. Conselheiro **Tiago Neiva** explicou o teor da Resolução,
94 chamando a atenção para o fato de que o processo eleitoral deverá ser encerrado 60 dias antes do
95 prazo estipulado na resolução de prorrogação, dia 30 de setembro de 2019. Conselheira **Danielle**
96 ressaltou a importância da documentação ser encaminhada pelos Conselhos Regionais corretamente
97 e dentro do prazo para a publicação em tempo hábil. Conselheira **Jeovânia** parabenizou o
98 entendimento que foi pactuado com os Conselhos Regionais e sugeriu a inclusão de dois artigos
99 explicativos no corpo da resolução. Conselheiro **Jefferson** defendeu que haja liberdade em referência
100 às decisões dos Conselhos Regionais. Opinou que a SES não pode demorar com referência às
101 resoluções do CSDF e também em referência às publicações dos conselheiros, pois a nomeação tem
102 que ser ao mesmo tempo que a dispensa, se for o caso. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**,
103 Presidente do CSDF, ressaltou que o CSDF está trabalhando em conjunto com os Conselhos
104 Regionais para o seu fortalecimento, organização e legalidade. Conselheiro **Tiago Neiva** apresentou
105 a inclusão do 2º e 3º artigos na resolução, que especificam o prazo de conclusão dos processos

106 eleitorais e condições para publicação no DODF. Conselheira **Danielle** disse ser importante deixar
107 claro que existirão conselhos que terão seus mandatos prorrogados por mais de um ano. Conselheiro
108 **Tiago Neiva** disse que o CSDF encaminhará aos Conselhos Regionais um *checklist* com todas as
109 exigências e documentação necessária a ser encaminhada ao CSDF para publicação. Conselheiro
110 **Humberto Lopes** questionou se há um prazo para publicação e cobrou comprometimento por parte
111 da SES na publicação uma vez que os requisitos sejam cumpridos. Conselheira **Lourdes Cabral**
112 **Piantino**, Presidente do CSDF, disse que o prazo especificado na resolução é de 60 dias para
113 publicação pela SES. Conselheira **Jeovânia** questionou se seria interessante uma pessoa, como um
114 conselheiro ou ex-conselheiro, com expertise nas eleições, ajudar aos Conselheiros Regionais com a
115 finalidade de dirimir dúvidas referentes ao processo eleitoral. Conselheiro **Luís Maurício** sublinhou a
116 necessidade dos Conselheiros assumirem o seu papel de auxílio, controle e fiscalização junto aos
117 Conselhos regionais inclusive. Conselheira **Danielle** solicitou que fossem incluídas as datas de
118 vencimento de cada Conselho prorrogados pela resolução, e é importante deixar claro que tem
119 conselho que está sendo prorrogado o seu mandato em mais de um ano. Conselheira **Lourdes Cabral**
120 **Piantino**, Presidente do CSDF, esclareceu que a legislação define que não pode haver eleição durante
121 o ano eleitoral, e isso foi discutido no pleno do CSDF. Disse que toda a documentação referente aos
122 conselhos regionais está publicada, inclusive com as datas de início e término dos mandatos. Disse
123 ainda que o seu entendimento é que se vote contrário a aprovação da resolução ou então haja
124 concordância e se aprove a resolução que foi discutida pelos conselhos seguindo uma regulamentação
125 legal. Conselheiro **Luiz Carlos** solicitou, em caráter urgente-urgentíssimo, que fosse encaminhado a
126 ele a relação dos mandatos de todos os Conselhos Regionais. Conselheiro **Domingos** concordou que
127 haja um acompanhamento das eleições dos Conselhos Regionais para que se esclareçam quaisquer
128 dúvidas referentes ao processo. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, efetuou
129 a leitura da resolução ao pleno. Colocou em votação a inclusão, no texto da resolução, da
130 especificação da data de conclusão dos mandatos de cada um dos oito Conselhos Regionais.
131 Aprovada por maioria de votos, com abstenção do Conselheiro Luiz Carlos. Conselheiro **Jefferson**,
132 como questão de ordem, ponderou que se for seguido à risca o que está escrito, que em caso de
133 coincidência ficará o mandato prorrogado para o ano seguinte, em qualquer data que se realize a
134 eleição no conselho regional estará válida, pelo regimento. Opinou que está se passando por cima do
135 regimento duas vezes, uma colocando prazo, sendo que o regimento não estipula prazo para
136 prorrogação, e depois colocando quanto tempo está se prorrogando. Conselheiro **Humberto Lopes**
137 ponderou que esta foi uma discussão que foi feita com os próprios conselhos regionais e questionou
138 como se iria agora mudar algo que foi debatido por eles, inclusive levando em consideração a sua
139 própria autonomia. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, colocou em votação,
140 em seguida, a aprovação da resolução com a inclusão das datas de vencimento de cada conselho,
141 conforme aprovado anteriormente. Aprovada por maioria de votos. **Item 04 – Análise do Processo nº**
142 **0060.008633/2016 – Relatório referente aos resultados dos trabalhos de inspeção nos contratos**
143 **de gestão entre a SES-DF e o ICIPE –** Coordenação: Mesa Diretora do CSDF. Conselheira **Lourdes**
144 **Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, explicou a motivação da convocação para a discussão da
145 questão do ICIPE, que esse processo está no Conselho de Saúde desde 2015, que foi analisado por
146 um grupo composto pelo Domingos, pelo Raimundo e outras pessoas. Disse que este Conselho tem
147 que se posicionar pois é um assunto que a sociedade inteira está discutindo. Disse que essa comissão
148 de análise do processo deveria ter apresentado o parecer ao Conselho para apreciação, e esse
149 parecer ainda não foi feito, foi feita apenas uma apresentação do processo e nessa apresentação
150 do processo alguns procedimentos foram definidos, o que será em seguida explicado pelo Conselheiro
151 Domingos. Conselheiro **Domingos**, como integrante do grupo de trabalho de análise do processo,
152 explicou que chegou até as nossas mãos, em agosto de 2015, um processo para que fosse analisado,
153 solicitando nesse momento uma correção na pauta que diz o seguinte: “Análise do Processo nº
154 0060.008633/2016 – Relatório referente aos resultados dos trabalhos de inspeção nos contratos”,
155 solicitando de antemão que fosse feita uma correção na pauta, explicando que não foram analisados
156 os contratos e sim foi feita uma análise do processo que instituiria os contratos 2011 e 2014. Disse que
157 a comissão era composta por Domingos, Raimundo, Olga, Margô, Kerolyne, Joaquim e mais duas
158 pessoas que não se recorda o nome no momento. Disse que em função da ausência de algumas
159 pessoas o processo ficou parado, tendo em vista que foi apresentada aqui uma projeção da análise
160 de todo o processo, composto de 14 volumes, 3875 páginas, no dia 15 de dezembro de 2015, no Clube
161 da Saúde, aonde foram relatadas todas as anomalias, do ponto de vista da comissão, anomalias
162 anotadas, e quando disse que se precisa ter muito cuidado na análise citou que o Hospital da Criança
163 é referência em todo o país, ressaltando que foram realizados mais de dois milhões e setecentos mil

164 atendimentos desde o contrato de 2011. Dito isso, solicitou que se coloque na balança a importância
165 do Hospital da Criança. Voltou a ressaltar que a comissão analisou o processo de instituição do
166 Hospital da Criança, não foi analisado ICIPE, não foi analisada a administração do Hospital da Criança,
167 o que foi analisado foi o processo da instituição do Hospital da Criança, uma instituição que foi feita
168 pela ABRACE em função de terem ocorrido casos de câncer em filhos de pessoas que dirigiam a
169 ABRACE e resolveram então por bem criar esse Hospital com especialidade no tratamento de câncer.
170 Dito isso, prosseguiu informando que foram analisados os processos foram averiguadas
171 inconsistências legais, citando algumas, todas presentes no relatório. Disse que o parecer final não foi
172 feito até em função de que já estava em primeira instância o julgamento de improbidade administrativa
173 de mais três ou quatro causas dadas pela PROSUS junto com a justiça para que se analisasse isso,
174 então foi resolvido se esperar para que se desse o parecer final. Disse que o parecer final com a
175 análise de respostas vindas da PGDF, pedida pela SES, em março de 2016 e entregue em novembro
176 de 2016, para este Conselho, e que já estão analisados dois terços dessas respostas, e com isso o
177 parecer não foi concluído. Questionou ao pleno se os integrantes da comissão de análise do CSDF
178 foram preparados com conhecimento, com estudo, para saber mais do que uma comissão que auxilia
179 um desembargador, que auxilia um juiz, que já deu sentença transitado em julgado para que fosse
180 devolvido, e aí não o Hospital da Criança, nós não temos capacidade disso, e disse que está
181 analisando o processo, que não tem nada a ver com o Hospital da Criança, com a direção do Hospital
182 da Criança, que aliás disse que é muito bem feita, disse que o que se analisou foi o processo e,
183 analisado o processo, voltou a questionar o pleno se têm capacidade e conhecimento para analisar e
184 embasar e traçar algum norte maior do que pessoas com tamanho conhecimento como
185 desembargadores, juízes, MPDF, de todo o conhecimento jurídico para colocar o dedo na ferida. Voltou
186 a repetir que esta análise não foi feita da direção do Hospital, da condução, análise de riscos, desvios,
187 nada disso foi feito por essa comissão. Disse que foi analisado friamente o processo de instituição do
188 Hospital da Criança e feito isso todo o levantamento está aqui e assim que se reunirem será traçado o
189 parecer final com relação à devolutiva feita pela SES para que este pleno possa analisar o parecer.
190 Disse que hoje nas respostas dadas pela SES ainda há inconsistências. Conselheiro **Luiz Carlos**
191 ressaltou que a análise do processo não passou pelo CSDF. Conselheiro **Domingos** lembrou o caso
192 da Real Sociedade Espanhola, que o pleno do CSDF, à época, julgou e achou por bem aprovar e hoje
193 se tem pelo menos quatro pessoas, das quais duas representantes da Pastoral da Saúde, que seus
194 bens estão bloqueados pela justiça que demanda mais de um milhão de reais de uma única pessoa,
195 mais de dois milhões de reais de outra, e que nada podem fazer e estas pessoas estão sendo
196 processadas porque aprovaram a continuidade, e frisou que não quer responder lá na frente.
197 Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, esclareceu, em referência ao processo
198 da Cruz Vermelha de Petrópolis, que o cerne da questão não foi a aprovação, mas a mudança
199 repentina da proposta, no dia da reunião, e o MP está querendo entender o porquê dessa mudança.
200 Disse que se essa comissão, que já discutiu, não está em condições de continuar a discussão, pode-
201 se definir então um outro grupo de pessoas para analisar o processo. Conselheiro **Daniel Seabra** disse
202 que o que se precisa ter muito claro é que não há conflito de competência entre as instituições, são
203 independentes. Disse que o processo está com seus 419 apontamentos respondidos desde novembro
204 de 2016 no CSDF. Disse que hoje ficou bem claro na fala do Conselheiro que há uma declaração de
205 falta de possibilidade do grupo de realizar essa análise. Disse, concordando com a fala da Presidente
206 do CSDF que uma vez que o grupo se autodeclara sem condições de realizar a análise, ou alguns
207 conselheiros, precisa ser revisto porque é um processo que já está aqui há mais de um ano, a falas de
208 desqualificação da capacidade desse conselho de analisar não são boas para o Conselho. Disse que
209 o Conselho precisa ter autonomia e conhecimento para isso, têm pessoas com capacidade para isso,
210 dentro desse processo é preciso que se entenda o que são falta de formalidades, o grande
211 questionamento crítico hoje em relação ao Hospital da Criança, é que apesar de ser uma ação de
212 improbidade, que significa malversação dos recursos públicos, não é o que foi colocado em nenhum
213 momento nas análises já feitas por todos os tribunais. Disse que os tribunais falam em falta de
214 preenchimento dos requisitos formais no início do processo. Opinou que isso é correto, ninguém
215 questiona isso, mas o que a sociedade questiona como um todo é se isso pode ser levado ao cabo de
216 prejudicar uma assistência que é feita com qualidade e reconhecida por todos. Disse que hoje há um
217 impasse em que uma pressão feita em cima de uma formalidade possa prejudicar o tratamento de
218 milhares de crianças, em um serviço que hoje é reconhecido mundialmente. Disse que se está em uma
219 fase de se perguntar enquanto todas as instituições se a insistência na formalidade faz sentido diante
220 do prejuízo que pode ser causado uma vez que não houve por nenhuma das instâncias citadas
221 questionamento em relação à honestidade. Disse que é preciso estar muito sensível para discutir isso,

222 e voltar a insistir em termos de formalidade remonta à insensibilidade diante do assunto. Disse que os
223 relatórios sim, têm que ser feitos apontando as falhas que foram observadas e não tem que ter medo
224 nenhum em apontar isso, isso está sendo falado de forma aberta, e a conversa que tem que ser feita
225 agora tem que ser se essa exigência de formalidade vai ser levada adiante inviabilizando o
226 atendimento de qualidade à população ou não, mas o relatório precisa ser feito, a posição precisa ser
227 assumida e as consequências também. Solicitou que o grupo seja recomposto para análise das
228 respostas e esse Conselho tome a sua decisão em relação a isso, porque está sendo apontado como
229 um dos locais que não aprovaram e está sendo creditado a esse Conselho parte do mérito ou do
230 crédito da decisão de fechar o hospital. Conselheiro **Domingos** disse que em momento algum disse
231 que não tinha competência para analisar, o que disse foi um paralelo com desembargador, com juiz,
232 preparado para analisar o processo. Disse que a análise foi feita foi feita e disse que não houve
233 continuidade em função de terem saído as pessoas que compunham este grupo. Repetiu que em
234 momento algum disse desqualificado ou sem conhecimento para análise para tocar esse processo, o
235 que traçou foi um paralelo com desembargador, juiz, TCDF e PGDF para análise tal foi feito nesse
236 processo. Conselheiro **Daniel Seabra** esclareceu que não havia entendido a fala do Conselheiro
237 Domingos como paralelo que traçava com desembargadores e juízes. Ele entendeu que o Conselheiro
238 Domingos havia dito que a comissão não tinha competência de análise do processo, desculpando-se
239 em seguida. Conselheira **Danielle** lembrou que desde dezembro de 2016, quando foi dada entrada
240 das respostas nesse Conselho até a presente data, não houve nenhuma manifestação de nenhum dos
241 membros sobre as 400 respostas. Disse que as perguntas foram feitas e foram respondidas uma a
242 uma. Disse que a maioria da Comissão só modificou no final de 2017, um ano depois. Disse que é
243 preciso entender que esse plenário não pode ter responsabilidades atribuídas sobre os conselheiros
244 pois o Conselho é paritário, formado por gestor, trabalhador e usuário, não se pode esquecer desta
245 paridade, e que a este Conselho está sendo atribuída inclusive uma parte dessa decisão, porque na
246 decisão eles levam em consideração os questionamentos feitos, que foram respondidos e que não
247 foram analisados. Disse que se foram feitos questionamentos e foram respondidos esse grupo poderia
248 pelo menos em um ano, de dezembro de 2016 até novembro de 2017, ter dado algum posicionamento.
249 Disse que não se pode permanecer um ano e meio depois sem nenhuma resposta e hoje, realmente
250 o grupo está apenas com pouquíssimos representantes. Sugeriu a imediata recomposição do grupo
251 de trabalho e o estabelecimento de um prazo para que o grupo leia o processo como um todo, analise
252 e dê o parecer sobre os questionamentos feitos e o que foi respondido, se atende ou não atende os
253 questionamentos. Concordeu com o Conselheiro Daniel de que o Conselho é um órgão de controle
254 diferenciado do judiciário, do Ministério Público. Efetuou em seguida a leitura dos Conselheiros que
255 assinaram os questionamentos feitos. Conselheiro **Jefferson** questionou o gestor tinha a
256 obrigatoriedade de compor o grupo, sendo respondido que deveria sim. Comentou que a SES tem um
257 grande defeito de acatar muito o Tribunal de Contas em certas situações nas quais o Tribunal de
258 Contas não tem que falar e que é recomendação e a SES pega isso como se fosse uma lei, uma
259 obrigatoriedade. Disse que acompanhou todo o processo do Gama e de Santa Maria e o Secretário
260 de Saúde e o Governador mudou as reuniões dos locais e por último foi fazer em Santa Maria e toda
261 a população e trabalhadores estavam contra e ganhou por um voto, de uma usuária, de Planaltina.
262 Disse, em referência à OCIPS, que se tem irregularidades dentro dela em relação à condução estas
263 têm que ser corrigidas, ninguém questiona a prestação de serviços, até porque a prestação de serviços
264 é feita por nós, servidores, a questão é que a prestação de serviços não é feita pelo gestor. Opinou
265 que a preocupação do Conselho e dos Conselheiros que estão analisando essa questão é que ela tem
266 que ser muito bem embasada, se tiver dificuldades em algum ponto pode pedir um parecer de um
267 jurista ou alguém assim. Conselheiro **Daniel Seabra** explicou que as decisões e recomendações do
268 TCDF são vinculantes e o seu descumprimento enseja improbidade. Conselheiro **Raimundo Nonato**
269 sublinhou a competência e esforço feito para análise do processo pelo grupo de trabalho. Criticou a
270 postura de alguns gestores em desqualificar o trabalho feito. Ponderou que se deve ter muito cuidado
271 pois ao se colocar a assinatura em um documento que não estejam bem esclarecidos e postos na
272 mesa. Disse que se deve envidar todos os esforços para que o Hospital da Criança não seja fechado.
273 Criticou a postura do Governo que afirmou não ter condições de assumir o Hospital da Criança nesse
274 momento. Conselheiro **Tiago Neiva** opinou que deve-se ter uma solução e que a estratégia de
275 confronto não vai trazer resultados. Disse que houve críticas pontuais dentro do relatório e se lembrou
276 que não foi proposta a extinção do ICIPE, o encerramento do acordo da SES com o ICIPE, não existiu
277 nada parecido. Disse que foram críticas pontuais no sentido de que essas coisas precisam ser
278 corrigidas, investigadas. Propôs a confecção de uma nota pública informando que o CSDF fez críticas
279 mas que em nenhum momento colocou em dúvida o bom trabalho prestado ou questionou o ICIPE ou

280 o Hospital da Criança em relação à contratualização com a SES. Disse que dentro do Sindicato Médico
281 não existe questionamento em relação ao ICYPE ou ABRACE ou Hospital da Criança, existem erros
282 pontuais que precisam ser corrigidos. Conselheiro **Márcio da Mata** opinou que uma recomposição do
283 grupo de trabalho fragiliza o trabalho realizado. Propôs a colocação de forma transparente do ICYPE e
284 Hospital da Criança ao CSDF acerca dos problemas observados. Disse que o que não pode acontecer
285 é o Conselho ficar omissos. Conselheiro **Luís Maurício** disse que o trabalho oferecido no Hospital da
286 Criança é muito importante e não deve ser cessado, que seria uma tragédia se isso acontecesse, e
287 que a gestão é muito importante para a correção e manutenção dos serviços ofertados. Conselheira
288 **Jeovânia** opinou que é inquestionável a qualidade da assistência prestada no Hospital da Criança e
289 disse que recompor a comissão neste momento, inclusive com a participação de ex-conselheiros, é
290 um bom caminho, mas com a mínima segurança jurídica e a devida orientação e suporte técnico.
291 Conselheiro **Daniel Seabra** explicou ao Conselheiro Domingos os termos utilizados em referência à
292 competência do grupo, que quando fala que isso desqualificou foi no sentido de ressaltar o que foi dito,
293 que diante do tempo transcorrido entre a entrega das 419 respostas da Secretaria e agora, quase um
294 ano e meio para análise das respostas também infere-se a incapacidade do grupo em entregar o
295 relatório final. Disse que as 419 respostas dadas pela SES devem ser analisadas em primeiro lugar
296 antes de se emitir uma nota dizendo que o Conselho apontou uma série de irregularidades e
297 problemas. Encaminhou a recomposição do grupo de trabalho, com a participação dos gestores, para
298 que se faça a análise das respostas, com a definição de um prazo para a devolutiva. Frisou que a SES
299 respondeu aos questionamentos um a um. Conselheiro **Tiago Neiva** esclareceu que a sua proposta
300 não foi fazer uma declaração apontando erros, apesar de terem havido inúmeros erros na gestão do
301 processo na SES, disse sim que o CSDF apontou problemas, foram respondidos pela SES, mas o
302 importante é que foram apontados erros pontuais e não ao ICYPE de maneira genérica ou ao Hospital
303 da Criança e muito menos a relação da Secretaria com o ICYPE. Conselheiro **Domingos** respondeu
304 ao Conselheiro Luís Maurício que na comissão entraram aquelas pessoas que queriam ajudar e se o
305 gestor não entrou é porque não quis entrar e, ao Conselheiro Daniel, que se ele olhar na documentação
306 a data da entrega é 16 de novembro de 2016, porém só foi entregue a este Conselho dois ou três
307 meses depois e as respostas aos 496 questionamentos colocados por essa comissão no dia 15 de
308 dezembro de 2015 somente retornaram ao pleno um ano depois, e somente após cobrança ao
309 Secretário. Disse que a elaboração das respostas das respostas está com dois terços concluída, e não
310 houve o parecer porque as pessoas foram saindo do Conselho, porém reforçou que dois terços das
311 respostas das respostas estão prontas. Disse que das 496 questões pelo menos duzentas tem como
312 resposta “a isso foi respondido no item tal..., não convém, não justifica...”. Frisou que computar à
313 comissão de que a comissão demandou tempo para isso não é justo, só a SES demandou um ano.
314 Conselheiro **Luiz Carlos** ponderou que se não houve parecer como há um questionário feito, e um
315 erro não justifica o outro. Disse que a análise deve ser a do processo em si e não do trabalho feito.
316 Conselheiro **Jefferson** ponderou que não tem como obrigar uma instituição, pessoa ou segmento a
317 fazer algo senão em virtude de lei. Conselheira **Darly** citou a apresentação feita no Clube da Saúde,
318 oportunidade em que houve alguns apontamentos, e estes estão vindo à tona agora. Lembrou da
319 indicação, indeferida, da Dra. Olga para atuar junto ao Hospital, como uma intervenção, e de lá para
320 cá não se ouviu falar mais em Hospital da Criança. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente
321 do CSDF, disse que tudo o que foi colocado no pleno foi sobre o que aconteceu nesse período todo
322 que o processo chegou no CSDF e as pessoas estão de certa forma querendo justificar ações. Disse
323 que deu uma olhada em todas as atas do CSDF referentes ao Hospital da Criança e a conclusão que
324 chegou é que este Conselho não concluiu nada. Disse que, olhando o processo, no dia 15 de dezembro
325 de 2015 a comissão apresentou um parecer da comissão constituída referente a este processo, e este
326 parecer tem muitos considerandos e efetuou em seguida a leitura do último parágrafo. Destacou que,
327 no seu entendimento, não houve o cancelamento, o que houve foi a proposta de que todo o processo
328 fosse analisado pelas instâncias citadas no parágrafo. Diante disso entende que a Comissão
329 encaminhou à SES 496 perguntas que faziam parte dessa auditoria que foi aprovada pelo Conselho,
330 e que a SES respondeu um ano depois, em dezembro de 2016, encaminhando à Comissão as
331 respostas. Continuou dizendo que desde 15 de dezembro de 2015 este Conselho não teve nenhum
332 outro contato com o processo do Hospital da Criança pois quem ficou como encarregado disso foi a
333 comissão. Disse que não cabe discutir o porquê que a comissão não fez, e sim entender que a
334 comissão não fez, e se não fez deve ser responsabilizada por isso. Disse que o Conselho não deve se
335 posicionar a respeito de alguma coisa que ele não tem conhecimento, e o Conselho não tem
336 conhecimento porque a comissão não apresentou nenhum relatório depois do dia 15 de dezembro de
337 2015, não apresentou a este Conselho as respostas da SES e não apresentou a este Conselho o que

338 foi analisado a partir da resposta da SES e a partir das outras análises das outras instâncias que foi
339 proposto aqui. Disse que se tem agora um fato, que é a proposição do MP que a OSCIP que faz a
340 gestão do Hospital da Criança não possa mais contratar com a SES durante três anos, baseado no
341 fato de que lá no começo, em 2011, o ICIPE não trazia as condições necessárias para poder assumir
342 a gestão do Hospital da Criança. Disse que essa OSCIP que hoje foi considerada pelo MP, em 2011
343 não tinha condições de gerir. Disse que de 2011 para cá passaram sete anos e nesses sete anos,
344 análise sua, pelas condições de trabalho e de atendimento no Hospital da Criança, essa OSCIP fez o
345 trabalho direito, se roubou, se não roubou, se desviou verba, se não desviou verba, não é isso que
346 está sendo discutido pela proposição do MP, então esse Conselho terá de se posicionar em relação
347 ao Hospital da Criança. Disse que não se irá questionar a idoneidade, a competência, nem até onde o
348 ICIPE fez desvio de verba, malversação de verba pública, isso não cabe a esse Conselho. Disse que
349 caso seja rompido agora o contrato com o ICIPE a SES realmente não tem condições de assumir o
350 Hospital. Opinou que a comissão deve ser recomposta, paritariamente, para análise das respostas da
351 SES e apresentação de um parecer ao CSDF. Conselheiro **Tiago Neiva** disse que o argumento da
352 Presidente Lourdes foi baseado no que está escrito no texto, porém infelizmente o que está escrito no
353 parecer contradiz o que foi dito pela Presidente Lourdes. Efetuou a leitura de trecho do parecer e
354 entendeu que o parecer pede o cancelamento do contrato, precedido de auditoria. Propôs que se tenha
355 uma solução alternativa emergencial. Conselheiro **Jefferson** encaminhou que o CSDF revogue o
356 parecer, não o acate, e haja nova deliberação a respeito. Encaminhou que se discuta qual a saída
357 jurídica para o caso. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, disse que se tem
358 duas interpretações para o parecer, uma é que a comissão propôs o cancelamento do contrato
359 precedido de rigorosa auditoria dos órgãos de controle e fiscalização, e no seu entendimento só se
360 pode fazer o cancelamento depois que se tiver acesso a essa auditoria de todos esses órgãos.
361 Encaminhou que seja recomposta a comissão para que se tenha paridade necessária para que se
362 autoridade de dar o parecer. Disse que na sua interpretação, o que foi aprovado pelo Conselho de
363 Saúde, no dia 15 de dezembro de 2015, foi que o cancelamento estava condicionado a uma auditoria
364 da Secretaria de Transparência, da PROSUS, da DENASUS, da Controladoria Geral da União, e então
365 só se pode posicionar após chegarem essas auditorias, então o que se tem que fazer é solicitar a
366 esses órgãos a auditoria porque se esse conselho agiu de forma correta ele mandou esse pedido de
367 auditoria para esses órgãos. Solicitou que a Secretária Executiva procure aonde estão os pedidos
368 oficiados a esses órgãos para que estes emitissem parecer. Disse que ao ter o parecer, essa comissão
369 que será recomposta os analisará e trará ao pleno uma posição. Conselheiro **Tiago Neiva** disse
370 entender que o texto do parecer, da forma como foi redigido, obriga o cancelamento do contrato com
371 o ICIPE após a realização de auditoria, e propôs que o texto seja escrito da seguinte forma: *“...e por
372 fim, considerando a gravidade das irregularidades, conclui se o Conselho deve posicionar pelo
373 cancelamento do contrato logo antes de rigorosa auditoria”*. Conselheira **Danielle** disse que o
374 Conselho aprovou um parecer dizendo que nós precisávamos preceder, ou seja, ter antes um parecer.
375 Opinou que se o CSDF não oficiou os órgãos de controle este parecer fica totalmente prejudicado,
376 inclusive fazendo com que se tenha que rever o processo do parecer porquê o que a Lourdinha coloca
377 é, e o que a gente lê, é que se precisaria ter precedido, teria que ser prévio. Disse que essa comissão
378 fez um parecer, colocou questionamentos, após isso tem que se fazer o levantamento se a comissão
379 fez realmente o pedido para que essas auditorias fossem feitas e quais as ações de auditoria que essa
380 comissão gostaria que fossem levantadas nesses órgãos de controle porquê esse parecer é
381 extremamente genérico, ele fala considerandos, coloca questionamentos, mas ele questiona a quem,
382 a SES, ao contrato, a tudo o que está dentro? Questionou acerca dos esclarecimentos que foram
383 dados. Disse em seguida que se tem na lei, no regimento, que o pleno é soberano, pode-se sim colocar
384 na próxima pauta da reunião ordinária a volta de todos os levantamentos e se esse pleno concorda
385 em fazer essa ação de execução dizendo que tem que ser cancelado ou não esse contrato ou rever o
386 parecer que foi dado na comissão e esta é recomposta como a Lourdinha colocou. Conselheiro **Daniel
387 Seabra** colocou que se está discutindo o que o Conselho quis dizer, propôs que seja realizada uma
388 votação bem clara se a intenção desse Conselho é fechar de imediato do Hospital da Criança
389 independentemente das auditorias ou tomar uma decisão após análise do resultado das auditorias.
390 Sugeriu se colocar em votação se a intenção desse Conselho ao deliberar sobre esse parecer foi
391 fechar o Hospital independente do resultado das auditorias ou deliberar sobre a continuidade ou não
392 do contrato após o resultado das auditorias. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do
393 CSDF, ressaltou que o Conselho ficou omissivo durante mais de um ano acerca da questão, porém tem
394 que ser definido agora, por este Conselho, algo a se fazer em relação a esse processo. Solicitou que
395 o Conselheiro Daniel apresentasse a sua proposta. Conselheiro **Daniel Seabra** explicou que se pode

396 construir ou a interpretação dessa forma ou se optar por fazer um parecer dizendo que o Conselho
397 entende a importância da permanência do Hospital da Criança aberto desde que corrigidos os
398 problemas apontados. Disse que pode-se fazer uma construção que diz que o Conselho entende que
399 o Hospital não pode fechar em hipótese alguma pois isso geraria danos à população irreversíveis mas
400 que entende que quaisquer irregularidades apontadas em relatórios quaisquer que sejam, Tribunal de
401 Contas, Ministério Público, que sejam sanadas para que não haja interrupção dos atendimentos. Disse
402 que não se deixa de apontar que sim, existem problemas no processo, ao mesmo tempo que se exige
403 a solução para eles desde que essa solução não seja fechar o Hospital. Conselheira **Lourdes Cabral**
404 **Piantino**, Presidente do CSDF, acrescentou que tudo isso deve estar condicionado a uma fiscalização
405 mais efetiva e a instalação do Conselho Gestor dentro do Hospital da Criança. Conselheira **Jeovânia**
406 achou excelente a proposta do Conselheiro Daniel mas tem que se refletir sobre essa questão de
407 refazer pareceres de comissões anteriores tendo em vista que nossa representatividade aqui é de
408 instituições, as constituições das comissões tem um contexto daquela época, tem a ata, então, em
409 respeito ao trabalho de conselheiros anteriores é possível sem desfazer ou depreciar esse parecer
410 anterior. Conselheiro **Jefferson** opinou que deve se verificar se o encaminhamento contido no
411 processo foi atendido e, se foi atendido, cobra-se as auditorias, caso não tenha sido atendido, solicita-
412 se as auditorias, com um documento para os órgãos de controle informando que não houve o pedido
413 e que houve uma falha do Conselho, e solicita-se um prazo, no qual o Hospital não será fechado.
414 Conselheiro **Luiz Carlos** disse que deve-se ater aos autos e dar o devido andamento ao processo,
415 que antes de se dar o veredicto tem que haver diligências. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**,
416 Presidente do CSDF, propôs a confecção de um documento, assinado por todos os presentes,
417 solicitando um prazo de cumprimento da ação impetrada pelo Ministério Público em referência ao
418 Hospital da Criança. Conselheiro **Tiago Neiva** e Conselheiro **Daniel Seabra** redigiram o documento e
419 foi colocado em seguida para deliberação no pleno. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente
420 do CSDF, disse que não se tem condições de assinar nenhum documento no momento presente e
421 convocou uma reunião com a comissão responsável pelo processo para quinta-feira para deliberação
422 do assunto. Conselheira **Danielle** sugeriu a confecção do texto porque se o Conselho não mandar um
423 documento para que isso seja feito, o tempo acabou, dentro de 15 dias será a próxima reunião do
424 Conselho, não se terá tempo para mais nada, irá se entrar em toda a discussão novamente. A 415ª
425 RE foi encerrada às 13h35. Foi lavrada a presente ata por mim, Ítalo de Araújo Verlangieri, secretário
426 *ad-hoc*, para posterior apreciação e assinatura dos Conselheiros. Brasília, 24 de abril de 2018.

LOURDES CABRAL PIANTINO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE

Secretária Executiva do Conselho de Saúde do Distrito Federal

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA

Conselheiro Suplente – Secretário Adjunto da SES

MARCUS VINÍCIUS QUITO

Conselheiro titular – Coordenador da Coordenação de Atenção Primária à Saúde do DF

COAPS/SAIS/SES-DF

DANIELLE SOARES CAVALCANTE

Conselheira titular – Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Participativa e

Relações Institucionais - ARINS

ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA

Conselheira titular - Fundação Hemocentro de Brasília

MARIA DILMA ALVES TEODORO

Conselheira titular – Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde do DF/SES-DF

FELIPE MAZONI LOPES

Conselheiro titular – Hospital das Forças Armadas - HFA

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Conselheira suplente - Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal - SODF

MÁRCIO DA MATA SOUZA

Conselheiro titular - Sindicato dos Enfermeiros do DF

JEFFERSON DE SOUSA BULHOSA JÚNIOR

Conselheiro suplente - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde – SINDSAÚDE/DF

HUMBERTO DE OLIVEIRA LOPES

Conselheiro titular – Conselho Regional de Farmácia do DF – CRF/DF

TIAGO SOUSA NEIVA

Conselheiro titular - Sindicato dos Médicos do DF

DARLY DALVA SILVA MÁXIMO

Conselheira titular – Central de Movimentos Populares do Distrito Federal – CMP/DF

SILVESTRE ARAÚJO

Conselheiro titular - Associação Cultural Recreativa Esportiva Farmacêutica do Distrito Federal – ACREF/DF

RAIMUNDO NONATO DE LIMA

Conselheiro titular – Movimento Integrado de Saúde Comunitária do Distrito Federal – MISMEC/DF

LUIZ CARLOS MACEDO FONSECA

Conselheiro titular – Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos da Previdência Social do Distrito Federal e Entrono – ASAPREV/DF

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Conselheiro titular – Pastoral de Saúde do Distrito Federal

LUÍS MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS

Conselheiro titular - Grupo de Apoio às Mulheres Atingidas pela Hanseníase - GAMAH